



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 2\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano	2000\$	Semestre	...	1200\$
A 1.ª série	»	850\$	»	...	500\$
A 2.ª série	»	850\$	»	...	500\$
A 3.ª série	»	850\$	»	...	500\$
Duas séries diferentes	»	1600\$	»	...	950\$

Apêndices — anual, 850\$

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 22\$50 a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De ter sido rectificado o Decreto n.º 52/77, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 86, de 13 de Abril.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 190/78:

Aumenta o quadro do pessoal do Tribunal da Comarca de Matosinhos.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo da República da Guiné-Bissau depositado o instrumento de adesão à Convenção Instituidora da Organização Marítima Consultiva Inter-governamental (IMCO).

Ministérios da Indústria e Tecnologia e do Comércio e Turismo:

Portaria n.º 191/78:

Cria um novo alimento composto para animais, designado por S-849.

Ministério dos Assuntos Sociais:

Portaria n.º 192/78:

Retira determinadas importâncias da verba relativa à exploração de 1977 das Apostas Mútuas Desportivas, a reverter para a concessão de bolsas de estudo destinadas à formação ou aperfeiçoamento de pessoal médico, de enfermagem, de reabilitação e dos serviços auxiliares de diagnóstico e terapêutica.

Região Autónoma da Madeira:

Assembleia Regional:

Decreto Regional n.º 19/78/M:

Cria na Região Autónoma da Madeira o Conselho Regional do Plano.

Decreto Regional n.º 20/78/M:

Cria a Casa da Cultura da Madeira.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, n.º 279, de 3 de Dezembro de 1977, inserindo o seguinte:

Ministério do Comércio e Turismo:

Despacho Normativo n.º 227-A/77:

Fixa os preços máximos para pesticidas de uso agrícola, destinados a vigorar na campanha de 1977-1978.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério dos Negócios Estrangeiros, o Decreto n.º 52/77, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 86, de 13 de Abril, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No texto do Protocolo, parte III «Disposições comuns»:

No n.º 5.1, onde se lê: «... não estão sujeitos aos ...», deve ler-se: «... estão apenas sujeitos aos ...»

No n.º 5.2, onde se lê: «... não estão sujeitos ao ...», deve ler-se: «... estão apenas sujeitos ao ...».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 21 de Março de 1978. — Pelo Secretário-Geral, *Joaquim Brandão*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Portaria n.º 190/78

de 7 de Abril

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, e em conformidade com o disposto no artigo 251.º, n.º 2, do Estatuto Judiciário,